



PLANO CONTINGÊNCIA DO BAR – PISCINA COBERTA MUNICIPAL

No cumprimento das Normas e Orientações da DGS, sintetizadas no Guia e Recomendações por tema e setor de Atividade do dia 9 de junho de 2020, o funcionamento do Bar na Piscina Coberta Municipal decorre no cumprimento do Plano de Contingência em vigor no Município e deve reger-se pelo seguinte:

1. FUNCIONAMENTO

- A. ENTRADA CONDICIONADA: 10 clientes no espaço interior, 10 clientes na esplanada de acordo com o limite estabelecido e a distância de segurança recomendada.
- B. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 20h00.

2. REGRAS DE CONTINGÊNCIA:

O acesso dos clientes ao Bar é condicionado ao rigoroso cumprimento das seguintes regras:

- A. Redução da lotação para o limite máximo de 10 clientes no espaço interior, 10 clientes na esplanada de acordo com o limite estabelecido e a distância de segurança recomendada;
- B. Utilização de mesas, devendo os clientes manter a segurança recomendada;
- C. É permitido o consumo ao balcão, devendo os clientes manter a distância de segurança recomendada;
- D. Respeito pelo distanciamento social de 2 metros entre clientes e entre clientes e colaboradores do estabelecimento, respeitando a delimitação;
- E. Desinfecção das mãos nos locais de Entrada e Saída, com gel alcoólico desinfetante;
- F. Permanente higienização do espaço, de acordo com as normas estabelecidas;

- G. Permanência pelo tempo estritamente necessário à aquisição e/ou consumo dos produtos;
- H. É obrigatória a utilização de máscara, nos momentos de circulação;
- I. Evite tocar nos olhos, no nariz e boca com as mãos;
- J. Adote as medidas gerais de etiqueta respiratória (não usar as mãos ao tossir ou espirrar/usar um lenço de papel ou o antebraço);
- K. O espaço de venda e consumo deverá encontrar-se sempre em perfeitas condições de higiene e limpeza;
- L. Todo o lixo produzido no exercício e por causa do exercício da atividade deverá ser colocado nos contentores respetivos, aquando do encerramento do mercado, de forma a permitir a sua adequada higienização do espaço;
- M. Se perante um caso suspeito ou confirmado de infeção pelo Coronavírus, deverão ligar para SNS24 – 808 24 24 24 e seguir as recomendações;

3. ÁREA DE ISOLAMENTO

Para a área de isolamento deverá ser encaminhado qualquer caso que apresente sintomas que se enquadre na definição de caso suspeito. O encaminhamento para a “área de isolamento” tem como principal objetivo impedir que outros possam ser expostos e infetados e evitar, assim, a propagação da doença.

A. Localização da “Área de Isolamento”

A “área de isolamento” localiza-se no R/C da Piscina Coberta Municipal – Sala da esquerda à entrada (quadro elétrico).

B. Plano de Atuação

De acordo com o descrito no Plano de Contingência para Infeção pelo novo CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) – Versão III – Fase de Desconfinamento –do Município de Montemor-o-Novo.

Montemor-o-Novo, 16 de julho de 2020